



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

APROVADO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE NO BAIRRO NOVA AQUIDAUANA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE,

APROVOU:

Art. 1º Fica denominado e integrado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, o CENTRO DA JUVENTUDE, localizado na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 665, Bairro Nova Aquidauana, que passa a denominar-se **CENTRO DA JUVENTUDE “Prof.ª IRENE CICALISE”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

- Presidente -

Vereador **SARGENTO CRUZ**

- 1º Secretário -